



## EDITAL Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR SISTEMA UAB

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância – SEaD, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições para a seleção de bolsista(s) UAB/CAPES, para a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os(As) bolsistas selecionados(as) atuarão no apoio aos cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância, vinculados à FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, alterada pela **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita à disponibilidade de cotas do Sistema CAPES.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O(A) profissional que integra a Equipe Multidisciplinar tem como função geral atuar na Secretaria de Educação a Distância (SEAD), no apoio ao funcionamento dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com esta Secretaria, bem como apoiar as atividades da Coordenação UAB/FURG no Polo Associado Rio Grande. As funções específicas das vagas deste Edital estão descritas no **item 5**.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga (preenchimento imediato) e Cadastro Reserva para integrar a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SEaD/FURG**, de acordo com os requisitos específicos do **QUADRO 1** e os requisitos básicos constantes no **item 3** do presente Edital, e de acordo com os requisitos da **Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, em seu ANEXO 1.

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Vaga Código	Vaga(s)	Requisitos e Titulação Mínima
PED	01	Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura. Mestrado na área da Educação ou áreas afins. Disponibilidade para trabalhar 20h semanais presenciais na SEaD.
CAD	Cadastro Reserva*	Graduação e Mestrado em qualquer área do conhecimento. Disponibilidade para trabalhar 20h semanais presenciais na SEaD. Profissionais com experiência nas seguintes áreas de atuação: Tecnologia da Informação; Revisão Linguística; Design & Diagramação; Audiovisual.**

### Observações:

\*Os candidatos selecionados na vaga CAD, no Cadastro Reserva, serão chamados conforme sua classificação, mediante a área de atuação, a partir das demandas específicas e disponibilidade de bolsas.

\*\* Não será permitida a inscrição em mais de uma vaga e área de atuação.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima de acordo com os requisitos do **Quadro 1** deste Edital;
- 3.2 Serão consideradas as inscrições de profissionais externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas **Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Nº 139, de 13 de julho de 2017** e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital;
- 3.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior (**Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por **experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB**;
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho presencial, na Secretaria de Educação a Distância (SEaD), Campus Carreiros, situada na Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil:
- 3.4.1 Para a vaga PED: A carga horária de atuação será de 20 (vinte) horas semanais presenciais, nos seguintes turnos: de terça à quinta-feira à tarde, sexta-feira à noite e sábado manhã e/ou tarde.
- 3.4.2 Para a vaga CAD: A disponibilidade deverá ser nos turnos manhã ou tarde, no horário de funcionamento da SEAD (de segunda à sexta-feira das 8h às 12h ou das 13h30min às 17h30min).
- 3.5 Servidor(a) efetivo(a) da FURG em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga;
- 3.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões e de Grupos de Trabalho da SEaD, sempre que solicitado(a).

## 4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 O pagamento de bolsa no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pelas Portarias CAPES 183/2016 e 102/2019:

a) O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) para quem comprovar a titulação mínima de mestrado e mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério básico ou superior ou de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) para quem comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério básico ou superior.

b) Conforme Art. 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273, de 06/02/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

**5.1 Área de atuação/PED** – Integrar e assessorar a Coordenação UAB/FURG e a Coordenação Pedagógica em EaD nas atividades formativas e presenciais realizadas nos cursos no âmbito do sistema UAB e no Polo Associado Rio Grande; Apresentar relatório de atividades realizadas; Participar de reuniões previamente agendadas pela SEAD.

**5.2 Área de atuação/CAD** – Integrar e assessorar as atividades formativas e presenciais realizadas nos cursos no âmbito do sistema UAB e no Polo Associado Rio Grande; Apresentar relatório de atividades realizadas; Participar de reuniões previamente agendadas pela SEAD.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Este certame é isento de taxa de inscrição;

**6.2** No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **Art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;

**6.3** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital;

**6.4** Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para a vaga do Quadro 1 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);

**6.5** Não será permitida a complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;

**6.6** O(A) candidato(a) deverá anexar, individualmente, na plataforma SINSC (**www.sinsc.furg.br**), digitalizada em PDF, a seguinte documentação obrigatória:

- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
- II. Arquivo do **Quadro 2** do **Anexo I** deste edital - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchido com a pontuação pretendida.
- III. Arquivo único com o Currículo Lattes, acompanhado **somente** dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital;
- IV. Cópia do certificado dos requisitos exigidos no **Quadro 1**;
- V. Comprovação de atuação no magistério básico ou superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, de acordo com o exigido no item 3 e 4 deste edital.

**6.7** A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo;

**6.8** O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada);

**6.9** A SEAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**7.1** A homologação das inscrições depende do atendimento por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no **Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS)**, do **item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA)** e do **item 6 (DAS INSCRIÇÕES)**, deste Edital.

## 8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas**, composta por **Análise de Currículo e Entrevista**:

**a) ETAPA 1 - Análise de Currículo (0-100 pts) - classificatória:** conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 2** do **Anexo I** deste edital. Serão classificados(as) para a ETAPA 2 os 10 (dez) candidatos(as), com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.

**b) ETAPA 2 – Entrevista presencial (0-100 pts) - classificatória:** será realizada de acordo com os critérios do **Quadro 3** do **Anexo II** deste edital.

8.1.1 A nota final de classificação será a média das notas obtidas, mediante a soma das notas das Etapas 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta).

8.1.2 O candidato será identificado em cada etapa por meio do número do CPF, conforme exemplo: \*\*\*.451.480-\*\*.

8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;

8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br) e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 5 (cinco) suplentes.

8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I) Maior nota na **ETAPA 2** - Entrevista presencial;

II) Maior nota na **ETAPA 1** – Análise de Currículo;

III) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	15/05/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Período de Inscrições	16/05/2024 a 26/05/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação da Comissão Examinadora	20/05/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da Comissão Examinadora	Até 24/05/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação das Inscrições	27/05/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da Homologação	28/05/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação Final (caso alterada por recursos)	29/05/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da ETAPA 1	04/06/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da ETAPA 1	05/06/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final ETAPA 1 (caso alterado por recurso) e divulgação das datas das entrevistas	06/06/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
ETAPA 2 - Período de realização das Entrevistas	07/06/2024	Comissão Examinadora
Divulgação do resultado preliminar da ETAPA 2	10/06/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

Recurso da ETAPA 2	11/06/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado final da ETAPA 2 (caso alterado por recurso)	12/06/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Preliminar (Etapas 1 e 2)	12/06/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso do Resultado Preliminar	13/06/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final do Processo Seletivo (caso alterado por recurso)	14/06/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

## 10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1** A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada no período de inscrições do presente Edital;
- 10.2** A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora poderá ser realizada, via sistema SINS C, até o horário limite do prazo final da homologação das inscrições.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1** O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);
- 11.2** Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário disponível no SINS C ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;
- 11.3** Serão analisados somente os recursos que chegarem via sistema SINS C, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

**12.1** Os(As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(às) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**.

## 13. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 13.1** Os(As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 13.2** Os(As) bolsistas poderão ser desligados(as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- término de contrato e não renovação;
  - indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5.1;
  - desrespeito com colegas ou alunos(as);
  - redução da demanda de atividades;
  - indisponibilidade de bolsas para o pagamento.
- 13.3** Os(As) bolsistas têm um prazo máximo de 10 dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

## 14. DA VALIDADE DO PROCESSO

- 14.1** O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse do contratante;
- 14.2** Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 14.3** O presente Edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 15.2** Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);
- 15.3** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;
- 15.4** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br).
- 15.5** A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 15.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Zélia de Fátima Seibt do Couto  
Secretária de EaD da FURG.

Rio Grande, 15 de maio de 2024.

**ANEXO I – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**QUADRO 2**  
**(a ser preenchido pelo(a) candidato(a))**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	RESERVADO À COMISSÃO
<b>Formação</b>	Pós-graduação (somatório até a pontuação máxima).	Especialização	5,00 pontos	10,00		
		Mestrado (a partir do segundo título)	8,00 pontos			
		Doutorado	10,00 pontos			
	Cursos de formação complementar realizados em área relacionada à EaD ou às Tecnologias Educacionais Digitais	5,00 pontos por curso (até 6 cursos com no mínimo 20h)		30,00		
<b>Atuação profissional</b>	Experiência comprovada em gestão educacional/ administrativa.	5,00 pontos por semestre (até 2 semestres)		10,00		
	Experiência na EaD (Equipe Multidisciplinar, Docência, Tutoria ou Coordenação)	5,00 pontos por semestre (até 5 semestres)		25,00		
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida	5,00 pontos por semestre (até 5 semestres)		25,00		
	<b>Total</b>			<b>100,00</b>		

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**  
**QUADRO 3**  
**(a ser preenchido pela banca)**

Nome	
CPF	
Código da vaga/área	

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA 3</b>
25,00	Experiência e conhecimento sobre a área da seleção			
25,00	Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem os processos educacionais da EaD			
25,00	Disponibilidade de tempo para as demandas da bolsa pretendida			
25,00	Conhecimento e utilização de apps e ferramentas aplicadas para a melhor organização da área da seleção			
	<b>Total 100,00</b>			
	<b>Média</b>			

Assinatura dos Membros da Banca:

**ANEXO III - PLANILHA FINAL DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**QUADRO 4**  
**(a ser preenchido pela banca)**

Curso / Área	
--------------	--

NOME DO CANDIDATO(A)	ETAPA 1 -CURRÍCULO-	ETAPA 2 -ENTREVISTA-	NOTA FINAL*

\* A nota final de classificação será a média das notas obtidas, mediante a soma das notas das Etapas 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta).

Assinatura dos Membros da Banca:
----------------------------------

Rio Grande,..... de .....de 2024.